



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 75/2025

Designa os membros para integrarem a Câmara Técnica de Saúde da Mulher, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Resolvem:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo relacionados para integrarem a Câmara Técnica de Saúde da Mulher, sob a coordenação do primeiro:

1. Angélica Pereira Borges - Enfermeira - Cuiabá - 392714-ENF
2. Eveline do Amor Divino – Enfermeira - Cuiabá - 100989-ENF
3. Renata Cristina Teixeira - Enfermeira – Cuiabá - 292988-ENF
4. Renata Ito de Araújo - Enfermeira - Cuiabá - 521156-ENF
5. Jacquelyny Conceição Lima Santos Marinho - 194618-ENF

Art. 2º. – A Câmara Técnica ora constituída, como instância técnica consultiva, tem como objetivo discutir e propor as boas práticas assistenciais no âmbito da atenção primária à saúde, visando uma prática assistencial segura e de qualidade e de acordo com os aspectos éticos e legais que norteiam o exercício profissional da enfermagem.

§ 1º. Os profissionais de enfermagem supra designados deverão apresentar certidão de regularidade cadastral e negativa de processo ético, nos termos do que estabelece Resolução COFEN nº. 740/2024 (*Dispõe sobre Diárias, Jetons e Auxílios Representação no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.*).

§ 2º. O grupo ora designado poderá convidar profissionais especializados na temática para assessoramento nos trabalhos que julgarem pertinentes.

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º. - A câmara técnica reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada trinta dias e extraordinariamente quando convocada pela presidência.

Parágrafo Único – Os membros farão jus ao recebimento, por reunião, a título de verba indenizatória, o valor equivalente ao jeton pago aos conselheiros, conforme Decisão vigente a época das reuniões.

Art. 4º. - Os trabalhos da câmara técnica deverão ser devidamente registrados em processo administrativo, com a consignação da ata do início e do término das atividades executadas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 6º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 06 de março de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt